

DECRETO GP/MLC Nº 267/2025

Laguna Carapã/MS, 22 de outubro de 2025.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona.”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que dia 28 de outubro é considerado Dia do Servidor Público;

Considerando a importância dos servidores para o bom funcionamento da administração pública e para a prestação de serviços de qualidade à população;

Considerando a necessidade de valorizar o comprometimento e a contribuição dos servidores públicos para o desenvolvimento do município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente do dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, devendo permanecer em regime de plantão o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 22 de outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS